



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 3ª JUIZO AUXILIAR Nº 06 DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08110187720208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROBERTO CESAR MESQUITA DE CARVALHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

TERESINA, 22 de julho de 2024.

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB-RJ 144.819

